

Palácio dos Bandeirantes

Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900 - Fone: 3745-3344

Nº 110 - DOE de 04/06/2022 - Seção 1 – p.46

FUNDAÇÃO PRÓ-SANGUE - HEMOCENTRO DE SÃO PAULO

EMENTA: Constitui Comissão Eleitoral para realização e fiscalização de processo eleitoral interno de escolha de 01 representante dos empregados para compor o Conselho Curador, na qualidade de suplente e em complemento de mandato.

Portaria FPS PRES nº 05/2022

O Diretor Presidente da Fundação Pró-Sangue Hemocentro de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no parágrafo 4º, do artigo 10, dos Estatutos Sociais, aprovados pelo Decreto Estadual nº 41.628, de 10 de março de 1997 bem como da deliberação do Conselho Curador realizada por ocasião da 24ª Reunião Extraordinária RESOLVE:

Artigo 1º - Constituir a Comissão que conduzirá o processo eleitoral visando escolha de 01 funcionário a ser nomeado para compor, na qualidade de suplente e em complemento de mandato, a representatividade do Conselho Curador, em conformidade com o disposto no artigo 10, inciso XI do Decreto 41.628/1997.

Artigo 2º - A Comissão Eleitoral deverá elaborar e aprovar o "Regulamento Eleitoral" que fixará normas e diretrizes gerais para a realização do processo de eleição;

Parágrafo único: Anteriormente à aprovação constante no caput, o regulamento deverá ser submetido à apreciação da Assessoria Jurídica para análise e emissão de parecer;

Artigo 3º – Após a aprovação do Regulamento Eleitoral a Comissão Eleitoral deverá organizar a realização do pleito observando estritamente as disposições constantes no Regulamento.

Artigo 4º - A Comissão deliberará por maioria e todas as reuniões, atos e decisões deverão registradas e encartadas em Processo instaurado para tal finalidade;

Artigo 5º - A Comissão, ora instituída, será integrada pelos seguintes membros, sob a presidência do(a) primeiro(a) indicado(a):

- 1) Tatiana de Souza Furquim (matrícula 1206)
- 2) Margarida Maria Aparecida Cavallari Coimbra (matrícula 09873)
- 3) Luciene Martins de Oliveira Viana (matrícula 0971)

Artigo 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Prof. Dr. Vanderson Rocha
Diretor Presidente